



LEI Nº 960 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

Autoriza a Anulação e Suplementação
de Dotações no Orçamento Fiscal
Vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo
Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a anular no limite de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil
reais), as dotações abaixo relacionadas:

0501 - SEC.DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.500,00
17.511.00342.005 - Func. e manut. da rede d'água	R\$ 500,00
3.1.90.04.00.00.0080- Contratação por tempo determinado	R\$ 500,00
3.1.90.16.00.00.0080 - Outras desp.Variáveis -Pessoal ci.	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.0080 - Outras serviços de terceiros	R\$ 500,00
0503 - FUNDO M. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
08.244.0028.2.008 - Atenção a famílias carentes	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.0080 - Material de distribuição grat.	R\$ 5.000,00
0601-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$39.000,00
12.361.00181.007 - Aquisição de veículo escolar	R\$ 1.000,00
4.490.52.00.00.0127-Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
12.361.00182.012- Func. e manut. do Ensino fundamental	R\$ 16.000,00
3.3.90.30.00.00.0127 - Material de consumo	R\$ 16.000,00
3.3.90.36.00.00.0127-Outros serv. terceiros -Pessoa f.	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.0127 - Outros serv. terceiros-Pessoa J.	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.0127 - Equip. e material permanente	R\$ 9.000,00



0701 - SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO R\$ 500,00
27.812.00212.016 - Apoio ao esporte amador R\$ 500,00
3.1.90.16.00.00.0080 - Outras desp. variáveis Pessoal civil R\$ 500,00

0801 - SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANO R\$ 95.000,00
15.453.00311.013 - Const. do Term. Rod. . e Abr. Passag. R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equip. e materiais permanente R\$ 10.000,00

26.782.00391.015 - Construção de pontes e bueiros R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

15.452.00312.017 - Serviços de limpeza pública R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros serv. de terceiros - Pessoa F. R\$ 20.000,00

26.782.00312.018 - Func. e manut. da S.T.O S.U R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de consumo R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros serv. de terc. - Pessoa J. R\$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos definidos no Art. 1º desta Lei, fica suplementada no mesmo valor as dotações abaixo especificadas:

0501 - SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.500,00
17.511.00342.005 - Func. e manut. da rede d'água R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de consumo R\$ 1.500,00

0503 - FUNDO MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00
08.244.00282.008 - Atenção a Famílias carentes R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00.00.0080 - Outros auxílios financ. a pessoas F. R\$ 5.000,00

0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 39.000,00
12.361.00181.006 - Const. e ampl. de Escola do Ens. Fund. R\$ 39.000,00
4.4.90.51.00.00.0127 - Obras e instalações R\$ 39.000,00

0701 - SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO R\$ 500,00
27.812.00212.016 - Apoio ao esporte amador R\$ 500,00
3.3.90.31.00.00.0080 - Premiações Cult. Art. Cientif. desp R\$ 500,00

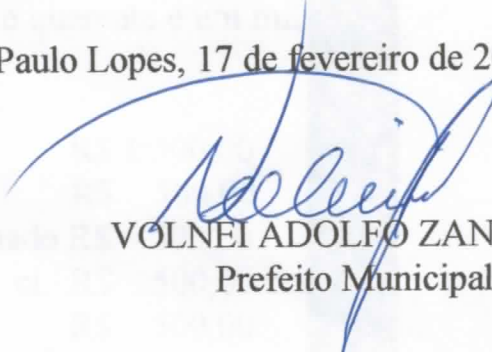


0801 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URB.	R\$ 95.000,00
26.782.00391.014- Aquisição de equipamentos rodoviários	R\$ 54.000,00
4.4.90.52.00.00.0080- Equipamentos e material permanente	R\$ 54.000,00
26.782.00391.016 - Pavimentação de Ruas	R\$ 41.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações	R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

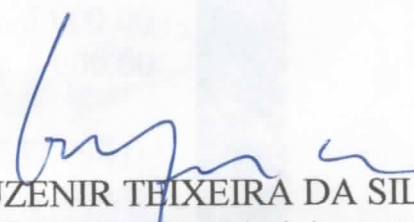
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 17 de fevereiro de 2003.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria municipal de administração em 17 de fevereiro de 2003.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração